

LEI MUNICIPAL N° 2.016/04 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

06 – Secretaria Municipal da Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recursos do Fundef

2.026- Treinamento de Professores

3.3.90.48.02.00 – Transferência de Auxílios Financeiros à Prof. Municipais

R\$ 12.000,00

Total.....R\$12.000,00

0

Objetivo: Servirá para repassar auxílio financeiro para Professores Municipais, conforme Lei Municipal nº 1.896/03.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal da Educação

01- Manutenção do Ensino com Recursos do Fundef

2.026 – Treinamento de Professores

3.3.90.39.99.00-130-Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

1.068-Laboratório de Informática E. M. Santa Terezinha

4.4.90.52.00.00-123- Equipamentos e material permanente

R\$ 3.000,00

2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00-138- Equipamento e material permanente

R\$ 2.000,00

3.1.90.11.02.00-133- Venc. e Vant. Fixas dos Prof. Efet. Exercício

Magistério

R\$ 2.000,00

Total.....R\$12.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de março de 2004.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração